

**HUB UNDB i9 - PROGRAMA DE INOVAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNDB
EDITAL UNDB N.º 001/2019 DE APOIO À DIFUSÃO DE AMBIENTES DE INOVAÇÃO**

O Centro Universitário UNDB, por meio da Diretoria Acadêmica, com o objetivo de selecionar alunos regularmente matriculados na Instituição para desenvolver projetos de base inovadora, em conjunto com o time do Hub de Inovação da Black Swan, torna público o lançamento do presente Edital e convida os interessados a se inscreverem nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVOS**1.1 Geral**

Proporcionar ações de inovação e empreendedorismo para estudantes de cursos de graduação e pós-graduação da UNDB, viabilizando a realização de pesquisas e projetos em parceria com o time do Hub de Inovação da Black Swan, com vistas a contribuir para o desenvolvimento de soluções organizacionais.

1.2 Específicos

- a) Selecionar alunos regularmente matriculados na UNDB para desenvolver pesquisas e projetos de base inovadora;
- b) Fortalecer a cultura de inovação e de empreendedorismo junto aos alunos de todos os cursos de graduação e pós-graduação do Centro Universitário UNDB;
- c) Promover o desenvolvimento do ecossistema de inovação na UNDB, gerando um ambiente propício a iniciativas empreendedoras;
- d) Desenvolver competências e habilidades de cultura inovadora, criativa, crítica e colaborativa no ambiente acadêmico.

2. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas **seis vagas**, de acordo com a demanda das atividades a serem desenvolvidas.

3. DOS REQUISITOS

O candidato deverá atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado em curso superior de Graduação ou Pós-Graduação do Centro Universitário UNDB;
- b) Ter integralizado no mínimo um semestre e, no máximo, encontrar-se cursando o penúltimo (semestre) do currículo previsto para seu curso, no momento previsto para o início das atividades;
- c) Apresentar bom desempenho acadêmico com média semestral mínima de sete.

4. DA SELEÇÃO

O candidato deverá atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

4.1 Etapa I – Candidatura

4.1.1 Para a candidatura, o aluno deverá preencher e enviar a Ficha de Inscrição disponível no link <https://forms.gle/wQ3uzJMNfzicB2XR6>, no site da UNDB, no período de 01 a 07 de outubro de 2019.

4.1.2 Será aceita uma única inscrição por candidato. Na hipótese de envio de uma nova inscrição pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida;

4.1.3 A UNDB não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo estabelecido no item 4.1.1, em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2 Etapa II – Homologação e Análise das Candidaturas

4.2.1 A seleção acontecerá no âmbito da UNDB, por Comissão designada pela Diretora Acadêmica.

4.2.2 Caberá exclusivamente à Comissão de Seleção: a análise e homologação das inscrições, conforme prazo definido no Cronograma do item 4.1.1.

4.2.3 Após homologação das candidaturas, a Comissão de Seleção contabilizará a pontuação e classificação dos candidatos utilizando os critérios estabelecidos no **Quadro 1 (ANEXO A)**.

4.2.4 Todas as informações prestadas de acordo com o Quadro 1, deverão ser comprovadas com documentos oficiais (certificados e/ou declarações) emitidos por setores como Departamentos, Diretorias ou Pró-Reitorias de Instituições de Ensino Superior e extrato do Grupo de Pesquisa Certificado.

4.3 Etapa III – Classificação

4.3.1 Os candidatos serão classificados, de acordo com a pontuação alcançada nos critérios listados no Quadro 1, por ordem da maior pontuação para a menor, levando em conta o número de vagas disponibilizado.

4.3.2 Caso um candidato classificado dentro do número de vagas desista, sua vaga será automaticamente transferida para o candidato de classificação subsequente.

4.3.3 Para fins de desempate serão considerados os seguintes critérios:

1º. Aluno com maior pontuação no critério SS8 (Entrevista);

2º. Aluno com maior pontuação, somando os critérios HS6 e HS7;

3º. Aluno com maior pontuação, somando os critérios HS1 e HS2.

5. RESULTADO DO FINAL

5.1 A lista de alunos classificados será divulgada no sítio eletrônico sou.undb.edu.br e mídias digitais da instituição, a partir de 11 de outubro de 2019.

5.2. Os eventos apoiados no presente Edital deverão ser realizados no período compreendido durante o segundo semestre de 2019 e o primeiro semestre de 2020.

6. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DO ALUNO SELECIONADO

6.1 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, com carga horária de 3h semanais, no período em que estiver na instituição ou empresa parceira;

6.2 Seguir o plano de trabalho/atividade proposta;

6.3 Nas publicações e trabalhos apresentados, é obrigatória a referência à UNDB;

6.4 Apresentar relatório final 10 dias após o fim do período da atividade.

7. DA DURAÇÃO DO EXERCÍCIO DE PESQUISADOR

7.1 Os candidatos aprovados exercerão as funções no projeto, conforme portaria de designação para o semestre letivo indicado, podendo ser prorrogado por um semestre.

7.2 A participação do aluno no projeto poderá ser cancelada nos seguintes casos:

a) Indicação do professor orientador, após aprovação do Coordenador;

b) Trancamento de matrícula;

c) Obtenção de frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades mensais do projeto.

8. CERTIFICAÇÃO DE MEMBRO

8.1 O aluno poderá requisitar, durante e/ou após o seu tempo de pesquisador, uma declaração de participação em projeto de pesquisa. Além de receber até 100h (cem horas) como atividade complementar dentro do seu respectivo curso.

8.2 O aluno terá direito a um Certificado de participação do projeto, cancelado pelo HUB de Inovação Black Swan.

9. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas pela UNDB e/ou pela Comissão de Seleção.

9.2 É responsabilidade do candidato realizar a leitura atenta e minuciosa deste Edital, além de acompanhar eventuais retificações por meio do site ou plataformas digitais da UNDB.

9.3 Em caso de dúvidas, o candidato poderá encaminhar e-mail para hub.i9@undb.edu.br.

São Luís (MA), 30 de setembro de 2019



Graciana Maria Rodrigues Cordeiro
Diretora Acadêmica

ANEXO A

QUADRO 1. Critérios de avaliação e pontuação para classificação das candidaturas.

Identificação	Critérios – Hard Skills	Pontuação
HS1	Histórico escolar (média semestral de notas de todas as disciplinas)	Médias entre 7 e 7,5 3 pontos
		Médias entre 7,6 e 8,0 4 pontos
		Médias entre 8,1 e 8,6 5 pontos
		Médias entre 8,6 e 9,0 – 6 pontos
		Médias entre 9,1 e 9,5 – 7 pontos
		Médias entre 9,6 e 10,0 – 8 pontos
HS2	Aluno regularmente matriculado em cursos de Pós- graduação da UNDB.	4 pontos
HS3	Participação comprovada em Grupo de Pesquisa.	1 ponto por semestre de pesquisa
HS4	Participação comprovada em Projetos de Extensão.	1 ponto por cada projeto
HS5	Artigos publicados em anais de congresso, revistas e eventos de Iniciação Científica	1 ponto por cada artigo
		2 pontos por artigo em revistas Qualis C1, B2, B1
		3 pontos por artigo em revistas Qualis A2 e A1
HS6	Artigos com temática específica de inovação publicados em Anais de Congresso, Revistas e Eventos de Iniciação Científica.	2 pontos por cada artigo
		3 pontos por artigo em revistas Qualis C1, B2, B1
		4 pontos por artigo em revistas Qualis A2 e A1
HS7	Participação comprovada em eventos de Inovação.	2 pontos por evento
Identificação	Critérios – Soft Skills	Pontuação
SS8	Entrevista – Competências de Comunicação e Colaboração	0 a 10 pontos

gofodulobosco